



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122**

**PROJETO DE LEI Nº 009/2026**

**Súmula:** Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério público municipal de Marilândia do Sul, adequa o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reajuste salarial no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aos profissionais do magistério público municipal vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Esportes, em conformidade com a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, estabelecida pela Portaria MEC nº 82/2026.

Art. 2º O percentual de reajuste previsto no artigo anterior será aplicado sobre o vencimento-base dos profissionais do magistério municipal, abrangendo os cargos efetivos, empregos públicos e funções do quadro do magistério municipal.

Art.3º Não se enquadraram nesta reposição os servidores que já foram beneficiados por salário mínimo nacional da categoria

Art. 4º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de maio de 2026.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, com recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º A concessão do reajuste salarial prevista nesta Lei observa os limites constitucionais e os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia do Sul/PR, 14 de maio de 2026.

WALMIR PERES

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122**

Mensagem 009.2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de revisão salarial de 5,4% aos profissionais do magistério público municipal de Marilândia do Sul.

A presente proposta tem como finalidade promover a adequação do piso salarial do magistério municipal à atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Portaria MEC nº 82/2026, garantindo a valorização dos profissionais da educação, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.738/2008 e o Plano Nacional de Educação. A valorização dos profissionais do magistério constitui princípio fundamental para o fortalecimento da educação pública municipal, sendo imprescindível assegurar remuneração compatível com a relevância das atividades desempenhadas pelos educadores na formação das crianças e adolescentes do Município. O percentual de 5,4% ora proposto busca recompor parcialmente as perdas inflacionárias e adequar os vencimentos à política nacional de valorização do magistério, refletindo diretamente na qualidade do ensino ofertado à população. A medida observa os princípios da legalidade, razoabilidade e responsabilidade fiscal, estando as despesas compatíveis com as dotações orçamentárias existentes, especialmente com os recursos vinculados ao FUNDEB e às receitas próprias do Município destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Destaca-se, ainda, que a presente revisão salarial respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não comprometendo o equilíbrio financeiro e orçamentário da administração pública municipal.

Diante do relevante interesse público da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Marilândia do Sul/PR, 14 de maio de 2026.

WALMIR PERES

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122**

<b>Aplicando o Piso do Magistério</b>		
<b>Número de Servidores</b>	<b>131</b>	
<b>Vencimentos Março/2026</b>	<b>497.471,94</b>	
<b>Estimativa de Impacto com a aplicação do PISO</b>	<b>532.456,22</b>	
<b>Impacto Mensal Proposto</b>	<b>39.707,15</b>	
<b>Varição</b>	<b>7,03%</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
<b>Abril/25 a Março/26</b>		
<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>57.175.959,02</b>
	<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>26.441.605,17</b>
	<b>% sobre a RCL</b>	
	<b>46,25%</b>	
	<b>FUNDEB</b>	
<b>Qto o Magistério representa na Despesa com Pessoal do Executivo Municipal</b>	<b>FUNDEB 70% representa o valor de sobre a Despesa com Pessoal</b>	<b>8.779.667,14</b>
	<b>FUNDEB 70% representa em percentual sobre a Despesa com Pessoal</b>	<b>15,36%</b>
	<b>Os Profissionais do Magistério representam o valor sobre a Despesa com Pessoal</b>	<b>5.864.164,48</b>
	<b>Percentual dos Profissionais do Magistério - FUNDEB 70% representam em percentuais sobre a Despesa com Pessoal</b>	<b>10,26%</b>
<b>Despesa com Pessoal com a aplicação do PISO</b>	<b>Estimativa de Impacto no Índice de Pessoal com a aplicação da PISO</b>	
	<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>57.175.959,02</b>
	<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>26.969.710,31</b>
	<b>% sobre a RCL</b>	
	<b>47,17%</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122**

**Tabela Atual do Magistério 04 horas**

**NIVEL**

	Referência		1-A	2-B (+2%)	3-C	4-D	5-E	6-F	7-G	8-H	9-I	10-J	11-K	12-L
Magisterio	I-A	2.254,91	2.433,95	2482,63	2532,28	2582,93	2634,59	2687,28	2741,02	2795,84	2851,76	2908,80	2966,97	3026,31
Licentuara Plena	II-B (+10%)	2.480,41	2.677,35	2730,9016	2785,52	2841,23	2898,05	2956,02	3015,14	3075,44	3136,95	3199,69	3263,68	3328,95
L.P. Pós Lato Sensu	III-C (+5%)	2604,42	2.811,21	2867,4352	2924,78	2983,28	3042,95	3103,80	3165,88	3229,20	3293,78	3359,66	3426,85	3495,39
L.P. Pos Stricto Sensu	IV-D(+5%)	2734,64	2.951,77	3010,8058	3071,02	3132,44	3195,09	3258,99	3324,17	3390,66	3458,47	3527,64	3598,19	3670,16
Nivel	Referência	13-M	14-N	15-O	16-P	17-Q	18-R	19-S	20-T	21-U	22-V	23-W	24-X	25-Y
Magisterio	I-A	3086,84	3148,57	3211,55	3275,78	3341,29	3408,12	3476,28	3545,81	3616,72	3689,06	3762,84	3838,09	3914,86
Licentuara Plena	II-B	3395,53	3463,44	3532,71	3603,37	3675,43	3748,94	3823,92	3900,40	3978,41	4057,98	4139,14	4221,92	4306,36
L.P. Pós Lato Sensu	III-C	3565,30	3636,60	3709,33	3783,52	3859,19	3936,37	4015,10	4095,40	4177,31	4260,86	4346,07	4433,00	4521,66
L.P. Pos Stricto Sensu	IV-D	3743,56	3818,43	3894,80	3972,69	4052,15	4133,19	4215,86	4300,17	4386,18	4473,90	4563,38	4654,64	4747,74

NÍVEL	Referência		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
-------	------------	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122**

Prof.de Educação Física Pleno	I-A	2.254,91	<b>2.433,95</b>	<b>2.482,63</b>	<b>2.532,28</b>	2.582,93	2.634,59	2.687,28	2.741,02	2.795,84	2.851,76	2.908,80	2.966,97	3.026,31
L.P. + PÓS LATO SENSU.	2 -C	<b>2.604,42</b>	<b>2.811,21</b>	2.867,44	2.924,78	2.983,28	3.042,95	3.103,80	3.165,88	3.229,20	3.293,78	3.359,66	3.426,85	3.495,39
L.P. + PÓS STRICTO SENSU.	3-D	<b>2.734,64</b>	<b>2.951,77</b>	3.010,81	3.071,02	3.132,44	3.195,09	3.258,99	3.324,17	3.390,66	3.458,47	3.527,64	3.598,19	3.670,16
<b>NÍVEL</b>	Referência	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>
Prof.de Educação Física Pleno	I-A	3.086,84	3.148,57	3.211,55	3.275,78	3.341,29	3.408,12	3.476,28	3.545,81	3.616,72	3.689,06	3.762,84	3.838,09	3.914,86
L.P. + PÓS LATO SENSU.	2 -C	3.565,30	3.636,60	3.709,33	3.783,52	3.859,19	3.936,37	4.015,10	4.095,40	4.177,31	4.260,86	4.346,07	4.433,00	4.521,66
L.P. + PÓS STRICTO SENSU.	3-D	3.743,56	3.818,43	3.894,80	3.972,69	4.052,15	4.133,19	4.215,86	4.300,17	4.386,18	4.473,90	4.563,38	4.654,64	4.747,74

**Tabela aplicando o índice de 5,4% ao Magistério parte integrante do Projeto de Lei 009.2026**

**NIVEL**

	Referência		1-A	2-B (+2%)	3-C	4-D	5-E	6-F	7-G	8-H	9-I	10-J	11-K	12-L
Magisterio	I-A	2.433,95	<b>2.565,38</b>	<b>2616,69</b>	<b>2669,02</b>	2722,41	2776,85	2832,39	2889,04	2946,82	3005,76	3065,87	3127,19	3189,73
Licentuara Plena	II-B (+10%)	2.677,35	<b>2.821,93</b>	2878,3654	2935,93	2994,65	3054,54	3115,64	3177,95	3241,51	3306,34	3372,46	3439,91	3508,71
L.P. Pós Lato Sensus	III-C (+5%)	2811,21	<b>2.963,02</b>	3022,2756	3082,72	3144,38	3207,26	3271,41	3336,84	3403,57	3471,64	3541,08	3611,90	3684,14
L.P. Pos Stricto Sensus	IV-D(+5%)	2951,77	<b>3.111,17</b>	3173,3889	3236,86	3301,59	3367,63	3434,98	3503,68	3573,75	3645,23	3718,13	3792,49	3868,34
<b>Nivel</b>	Referência	<b>13-M</b>	<b>14-N</b>	<b>15-O</b>	<b>16-P</b>	<b>17-Q</b>	<b>18-R</b>	<b>19-S</b>	<b>20-T</b>	<b>21-U</b>	<b>22-V</b>	<b>23-W</b>	<b>24-X</b>	<b>25-Y</b>
Magisterio	I-A	3253,53	3318,60	3384,97	3452,67	3521,72	3592,16	3664,00	3737,28	3812,02	3888,27	3966,03	4045,35	4126,26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122**

Licentura Plena	II-B	3578,89	3650,46	3723,47	3797,94	3873,90	3951,38	4030,41	4111,01	4193,23	4277,10	4362,64	4449,89	4538,89
L.P. Pós Lato Sensu	III-C	3757,82	3832,98	3909,64	3987,83	4067,59	4148,94	4231,92	4316,55	4402,88	4490,94	4580,76	4672,38	4765,82
L.P. Pós Stricto Sensu	IV-D	3945,71	4024,62	4105,12	4187,22	4270,96	4356,38	4443,51	4532,38	4623,03	4715,49	4809,80	4905,99	5004,11

NÍVEL	Referência		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Prof.de Educação Física Pleno	I-A	2.433,95	<b>2.565,38</b>	<b>2.616,69</b>	<b>2.669,02</b>	2.722,41	2.776,85	2.832,39	2.889,04	2.946,82	3.005,76	3.065,87	3.127,19	3.189,73
L.P. + PÓS LATO SENSU.	2 -C	<b>2.811,21</b>	<b>2.963,02</b>	3.022,28	3.082,72	3.144,38	3.207,26	3.271,41	3.336,84	3.403,57	3.471,64	3.541,08	3.611,90	3.684,14
L.P. + PÓS STRICTO SENSU.	3-D	<b>2.951,77</b>	<b>3.111,17</b>	3.173,39	3.236,86	3.301,59	3.367,63	3.434,98	3.503,68	3.573,75	3.645,23	3.718,13	3.792,49	3.868,34

NÍVEL	Referência	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Prof.de Educação Física Pleno	I-A	3.253,53	3.318,60	3.384,97	3.452,67	3.521,72	3.592,16	3.664,00	3.737,28	3.812,02	3.888,27	3.966,03	4.045,35	4.126,26
L.P. + PÓS LATO SENSU.	2 -C	3.757,82	3.832,98	3.909,64	3.987,83	4.067,59	4.148,94	4.231,92	4.316,55	4.402,88	4.490,94	4.580,76	4.672,38	4.765,82
L.P. + PÓS STRICTO SENSU.	3-D	3.945,71	4.024,62	4.105,12	4.187,22	4.270,96	4.356,38	4.443,51	4.532,38	4.623,03	4.715,49	4.809,80	4.905,99	5.004,11